

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Contrato Colectivo de Trabalho n.º 15/2004 de 29 de Abril de 2004

#### **Contrato Colectivo de Trabalho entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa – Alteração Salarial e Outras**

O CCT celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa, publicado no Jornal Oficial, IV Série, n.º 16, de 22.08.02, é alterado da forma seguinte:

Cláusula

3.ª

2. O valor de cada diuturnidade, será de 11 euros.

#### Anexo I Definição das especialidades profissionais outras especialidades

Fiel de armazém – o profissional que superintende as operações de entrada e saída de mercadorias e ou materiais; executa ou fiscaliza os respectivos documentos; responsabiliza-se pela arrumação e conservação das mercadorias e/ou materiais; examina a concordância entre as mercadorias recebidas e as notas de encomenda, recebidos os outros documentos e toma nota dos danos e perdas; orienta e controla a distribuição das mercadorias pelos sectores da empresa, utentes ou clientes, promove a elaboração de inventários; colabora com o superior hierárquico na organização material do armazém, podendo fazer notas de encomenda e pedidos de mercadoria

Grupos

I
Impressor – (+ 2 cores)
Orçamentista
Operador de Computador
Revisor
II
Compositor Manual
Operador de fotocomposição
Impressor – (1 e 2 cores)
III
Impressor Tipográfico
Transportador
Encadernador – Dourador
Montador
IV
Encadernador
Dourador
Estagiário
Cobrador + 5 anos de serviço
Motorista + 5 anos de serviço
V
Fotógrafo
Impressor de Verniz
Montador de Gravuras

VII
Auxiliar 4.º ano
Gravador de Carimbos
Fiel de Armazém
VIII
Auxiliar 3.º Ano
Cobrador – 5 anos de serviço
Motorista – 5 anos de serviço
IX
Auxiliar 2.º ano
Contínuo
X
Auxiliar 1.º ano
XI
Aprendiz do 4.º e 5.º anos
XII
Aprendiz do 3.º Ano
XIII
Aprendiz do 2.º Ano
XIV
Aprendiz do 1.º Ano

#### Tabela Salarial

Grupos	Valor
I	610 €
II	583 €
III	556 €
IV	529 €
V	507 €
VI	485 €
VII	464 €
VIII	442 €

IX	421 €
X	405 €
XI	397 €
XII	388 €
XIII	374,42 €
XIV	334 €

O presente CCT abrange 8 entidades empregadoras e 32 trabalhadores.

Ponta Delgada, 16 de Dezembro de 2003.

Esta tabela tem efeitos a partir de 01 de Julho de 2003.

A Comissão Negociadora Patronal, O Secretário-Geral, Mário Jorge Custódio. - A Comissão Negociadora Sindical, O Membro da Direcção Local de Ponta Delgada, Raul Inácio Duarte.

Entrado em 8 de Abril de 2004.

Depositado na Direcção de Serviços do Trabalho da Secretaria Regional da Educação e Cultura, em 20 de Abril de 2004, a fls. 82 do livro nº 2, com o nº 2/04, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei nº 519-C1/79 na sua redacção actual.